



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 552/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

28 / 12 / 20
Relema S. Neves
ASSINATURA

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PREMIO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO."*

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, ininterruptos aos Servidores Públicos Municipais, ocupante de cargo efetivo, lotados na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

NOME DO SERVIDOR	DO CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
Cleia Leandro de Almeida Dias	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	69
Edvania Santos de Araújo	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	309
Elivaine Alves Candido	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	526
Fátima Maria Mota silva	Professora Efetiva	31/12/2014 a 30/12/2019	04/01/2021 a 02/04/2021	412
João Batista de Souza	Professor Efetivo	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	533
Mara Licia da Silva Borges	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	85
Núbia Alves de Souza	Professora Efetiva	24/02/2013 a 23/02/2018	04/01/2021 a 02/04/2021	265
Margarida Teixeira s. Castro	Professora Efetiva	24/02/2020 a 23/02/2021	04/01/2021 a 02/04/2021	418
Janeide Alves Tenório	Agente de Limpeza	01/01/2007 a 01/01/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	465
Zilda Severina F.	Professora	04/02/2013 a	04/01/2021 a	131



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

de Paula		23/02/2018	04/03/2021 OBS: 60 dias restantes	
----------	--	------------	---	--

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de dezembro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Controlador(a) Interno Municipal	UMCI	Definido Por Lei	01
Assessor(a) Jurídico	ASSEJUR	R\$ 5.000,00	03
Analista de Licitações e Elaboração de Contratos	ANALEC	R\$ 5.000,00	01
Secretário(a) Adjunto(a)	-	R\$ 3.500,00	15
Secretário(a) Executivo(a) Municipal	-	R\$ 3.000,00	05
Subprefeito da Regional do Distrito de Primavera do Fонтoura	REG/DPF	R\$ 3.000,00	01
Assessor(a) de Planejamento, Estudos e Projetos	ASPLAN	R\$ 2.800,00	04
Assessor Pedagógico	ASPEDA	R\$ 5.000,00	01
Diretor de Unidade Escolar	DIRUESC	R\$ 4.032,65 (Lei 991/2020) ou Salário + 40%	03
Coordenador Pedagógico	COORPEDA	R\$ 3.888,63 (Lei 991/2020) ou Salário + 35%	06
Gerente	GER/	R\$ 2.300,00	34
Assessor(a) Técnico	ASSETEC	R\$ 2.300,00	09
Coordenador(a) Especial	COORDESP	R\$ 2.300,00	01
Ouvidor Geral Municipal	OGM	R\$ 2.000,00	01
Coordenador(a)	COORD/	R\$ 2.000,00	47
Vistoriador(a)	VISDET	R\$ 2.000,00	01
Assessor(a) Especial	AESP	R\$ 1.800,00	10
Orientador(a) Social	ORIENSO	R\$ 1.600,00	02
Facilitador(a) de Atividade Social	FAS	R\$ 1.600,00	06
Diretor de Departamento	DEP/	R\$ 1.500,00	34
Chefe de Seção	SEÇ/	R\$ 1.200,00	24

VERBA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO

CARGO	VALOR
Secretários(as) Municipais Chefe de Gabinete do Prefeito Tesoureiro(a) Municipal Analista de Licitações e Elaboração de Contratos	R\$ 1.500,00
Secretários(as) Adjuntos Secretários(as) Executivos	R\$ 1.200,00
Assessor(a) de Planejamento, Estudos e Projetos Gerentes Assessor Técnico Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fонтoura	R\$ 900,00

GRATIFICAÇÕES

CARGO	VALOR
Servidores efetivos nomeados para exercerem cargos em Comissão	Gratificação de até 60% (sessenta por cento), sobre o salário base do cargo efetivo
Fiscal de Contrato	Pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais por contrato, em caso de exercício simultâneo ficará limitado a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Gratificação Adicional por pontualidade, produtividade, rendimento, resolutividade e eficiência e/ou para atender à qualificação profissional, acúmulo de funções e a outros casos estabelecidos pela Administração Municipal, aos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou aos ocupantes de cargo efetivo, assim entendido: Analista, Gerente, Coordenador, Diretor de departamento, Chefe de Seção e Assessores em geral, bem como, servidores do quadro permanente	a) Gratificação por pontualidade: 1. 5%; 2. 10%; 3. 15%; b) Gratificação por produtividade, rendimento, resolutividade e eficiência: 1. 10%; 2. 20%; 3. 30%; c) Qualificação profissional e acúmulo de funções: 1. 10%; 2. 20%; 3. 40%
Os servidores que compuserem a Comissão Permanente de Licitação, desempenharem a função de Pregoeiro Oficial do Município ou compuserem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro	I – Se desempenhar a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação a gratificação será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base; II – Se desempenhar a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação a

	gratificação será de 12,5% (doze e meio por cento) sobre o salário base do servidor; III – Se desempenhar a função de Pregoeiro Oficial do Município a gratificação será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base do servidor. IV – Se desempenhar a função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial do Município a gratificação será de 12,5% (doze e meio por cento) sobre o salário base do servidor; V – Em qualquer caso, dos incisos anteriores, não é permitido a acumulação de duas gratificações, mesmo que ocupe, o cargo de presidente da comissão permanente de licitação e pregoeiro oficial do município.
a) 01 (uma) função gratificada de Procurador(a) Chefe, quando o nomeado, para exercer o cargo de Procurador(a) Geral do Município, for servidor efetivo da carreira. b) 01 (uma) função gratificada de Procurador(a), quando o nomeado, acumular outras funções.	De 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.
Gratificação especial ao servidor ocupante do cargo em comissão de Gerente de Contabilidade, que por ventura, acumular o cargo de contador chefe.	De 20% (vinte por cento) do seu vencimento básico ao Gerente de Contabilidade, que por ventura, vier acumular o cargo de contador chefe.

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA N. 552/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.635, do Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de Dezembro de 2020,

Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
Cleia Leandro de Almeida Dias	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 03/04/2021	69
Edvania Santos de Araújo	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 03/04/2021	309
Elivaine Alves Cândia	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 03/04/2021	526
Fátima Maria Mota Silva	Professora Efetiva	31/12/2014 a 30/12/2019	04/01/2021 a 03/04/2021	412
João Batista de Souza	Professor Efetivo	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 03/04/2021	533
Núbia Alves de Souza	Professora Efetiva	24/02/2013 a 23/02/2018	04/01/2021 a 03/04/2021	265
Margarida Teixeira S. Castro	Professora Efetiva	24/02/2020 a 23/02/2021	04/01/2021 a 03/04/2021	418
Aldenora Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	531
Rosilene da Silva Rego	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	520
Silma Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	530
Maria Helena Rodrigues Malta	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 23/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	512

Vânia Maria Pedrina	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 23/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	409
Edileusa Rodrigues Malta	Nutrição Escolar	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 03/04/2021	401
Elza Margarida A. da Silva	Nutrição Escolar	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	528
Leia Mendes Carlos	Nutrição Escolar	24/02/2007 a 23/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	483

Leia Se:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
Cleia Leandro de Almeida Dias	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	69
Edvania Santos de Araújo	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	309
Elivaine Alves Candido	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	526
Fátima Maria Mota silva	Professora Efetiva	31/12/2014 a 30/12/2019	04/01/2021 a 02/04/2021	412
João Batista de Souza	Professor Efetivo	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	533
Mara Licia da Silva Borges	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	85
Núbia Alves de Souza	Professora Efetiva	24/02/2013 a 23/02/2018	04/01/2021 a 02/04/2021	265
Margarida Teixeira s. Castro	Professora Efetiva	24/02/2020 a 23/02/2021	04/01/2021 a 02/04/2021	418
Janeide Alves Tenório	Agente de Limpeza	01/01/2007 a 01/01/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	465
Zilda Severina F. de Paula	Professora	04/02/2013 a 23/02/2018	04/01/2021 a 04/03/2021 OBS: 60 dias restantes	131

PORTARIA N. 552/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias, ininterruptos aos Servidores Públicos Municipais, ocupante de cargo efetivo, lotados na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
Cleia Leandro de Almeida Dias	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	69
Edvania Santos de Araújo	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	309
Elivaine Alves Candido	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	526
Fátima Maria Mota silva	Professora Efetiva	31/12/2014 a 30/12/2019	04/01/2021 a 02/04/2021	412
João Batista de Souza	Professor Efetivo	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	533
Mara Licia da Silva Borges	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	85
Núbia Alves de Souza	Professora Efetiva	24/02/2013 a 23/02/2018	04/01/2021 a 02/04/2021	265
Margarida Teixeira s. Castro	Professora Efetiva	24/02/2020 a 23/02/2021	04/01/2021 a 02/04/2021	418
Janeide Alves Tenório	Agente de Limpeza	01/01/2007 a 01/01/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	465
Zilda Severina F. de Paula	Professora	04/02/2013 a 23/02/2018	04/01/2021 a 04/03/2021 OBS: 60 dias restantes	131

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de dezembro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

Ao Banco do Brasil S/A

Agência: 3989-6, Confresa – MT.

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n. Centro, na cidade de Canabrava do Norte – MT, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte – MT, na data de 04 de janeiro de 2021, concede poderes específicos a **TESOUREIRA, Sr.ª ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.565.241-92, residente e domiciliada à rua Araguaia, s/n, centro, Canabrava do Norte – MT, nomeada pela Portaria n. 008/2021 e embasada na Lei Orgânica Municipal – Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinar **CONJUNTAMENTE** com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto ao Banco do Brasil – BB, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Abrir e encerrar constas de depósitos; Emitir Cheques; Solicitar saldo e extratos; Requisitar talonário de cheques; Endossar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Sustar, contra-ordenar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Encerrar contas de depósito; Consultar contas/aplic. Programa repasse recursos.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal